SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 10 de Fevereiro de 2011• Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul •ANO II | Nº 0273

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº. 002/2011

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, tomem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Publico de Provas e Títulos, homologado através do Decreto nº. 001 de 21.01.2010, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 7.630 em 26.01.2010.
Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rodovia BR 262, km 135, centro, em Água Clara - MS, munidos dos seguintes documentos:
a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
c) Certidão de Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
e) Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante da Justiça Eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
g) Atestado de Saúde Ocupacional;
h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de não acumulação de cargos;
j) Declaração de Bens;
k) Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
l) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço;
n) Carteira nacional de Habilitação (quando for o caso);
o) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais;
q) Comprovante de abertura de conta corrente bancaria do Banco Bradesco S/A.
As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomarem posse ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: Odontólogo	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
2º	JORGE BUISSA JUNIOR

CARGO: Professor Ciências - Zona Rural	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
2º	PATRÍCIA DANIELE MATOS FERREIRA GOMES

CARGO: Professor Educação Física - Zona Urbana	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
4º	CAIO JULIO MARCELIANO

CARGO: Farmacêutico	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
3º	MILENA ALENCAR ONÇA

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:AC9B643B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO CARTA CONVITE 003/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 003/2011.
Objeto: Contratação de Serviços de Reforma de 250 (Duzentos e cinqüenta) jogos de carteira escolar, composto por mesa e cadeira, devendo ser lixada e pintada a estrutura metálica com fundo preimer e com tinta esmalte preta e os tampos das mesas serem refeitos com compensado 18mm e revestido de fórmica branca brilhante. As cadeiras deverão se refeitos os encostos e assentos com compensado 18mm revestido em fórmica branca brilhante, conforme descrito nos anexos, com recursos próprios FUNDEB 40% e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Empresa Vencedora: MARIA DE ARAUJO ARANTES
CNPJ: 11.680.144/0001-52

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente : Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente: Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo

Secretário-Geral: João Carlos Aquino Leme - Bataguassu

1º Secretário-Geral: Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral: Carlos Augusto da Silva - Cassilândia

Tesoureiro Geral: Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor Total: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
3.3.90.39.20 – Manutenção e conservação de bens móveis de outras natureza.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Data: 03/02/2011

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DFA254B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº. 1255

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017175/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Maria de Araújo Arantes – Contratada.
CNPJ: 11.680.144/0001-52
Objeto: Contratação de Serviços de Reforma de 250 (Duzentos e cinqüenta) jogos de carteira escolar, composto por mesa e cadeira, devendo ser lixada e pintada a estrutura metálica com fundo preimer e com tinta esmalte preta e os tampos das mesas serem refeitos com compensado 18mm e revestido de fórmica branca brilhante. As cadeiras deverão se refeitos os encostos e assentos com compensado 18mm revestido em fórmica branca brilhante, conforme descrito nos anexos, com recursos próprios FUNDEB 40% e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 15 dias
Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e Quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
3.3.90.39.20 – Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E1895342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N. º 015789/2010

INTERESSADO: **AUTO PEÇAS DISTAK LTDA e MERCEBNES Comércio de Peças e Acessórios Ltda.**
ASSUNTO: Pregão Presencial n.º 070/2010 – Recurso da empresa AUTO PEÇAS DISTAK LTDA e contrarrazões da empresa MERCEBENS Comércio de Peças e Acessórios Ltda.

Dirceu Luiz Lanzarini, Prefeito de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECIDO:**

1. Receber a defesa apresentada pela empresa Auto Peças Distak Ltda., bem como as contrarrazões da empresa Mercebens Comércio de Peças e Acessórios Ltda, tendo em vista que foram apresentados tempestivamente.

2. Não acatar os argumentos apresentados em sede de Recurso pela empresa Distak, tendo em vista que a incorreção/vício encontrada no Anexo I – Proposta de preços é irrelevante se considerado o conjunto de regras presentes no edital, em especial no item 6, subitem VII que determina claramente a necessidade de apresentação de marca com a proposta de preço.

3. Determinar a REVOGAÇÃO da licitação, com fundamento no art. 49 da Lei de Licitações, tendo em vista que:
a. O resultado da licitação não apresenta vantagem econômica para o Município, eis que os valores finais, mesmo após a fase de lances são muito superiores às propostas apresentadas inicialmente pelas empresas desclassificadas.
b. A homologação do resultado da licitação com os preços alcançados por item não caracteriza gestão eficiente dos recursos públicos e se contrapõe ao Princípio da Vantajosidade, eis que a licitação se destina a selecionar a proposta que apresente as melhores condições para atender à necessidade do interesse coletivo.
c. A falta de disponibilidade para apresentação de lances verbais pelos licitantes, aliado ao fato de que os representantes das duas empresas concorrentes possuem estreito laço familiar (irmãos) fere o Princípio da Moralidade e da Probidade, com violação ao Princípio da Competividade e da Ampla Concorrência, basilares do processo licitatório, o que pode inclusive configurar fraude na forma descrita pelo art. 90 da Leis de Licitações.

4. Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda às comunicações e publicações de praxe e à abertura de novo procedimento licitatório destinado ao atendimento do objeto.

Gabinete do Prefeito de Amambai – MS., 31 de janeiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:233DD07A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL NO 068/2010

Processo nº: 015546/2010
Pregão Presencial nº: 068/2010
Objeto: Prestação mensal de serviços de empresa especializada em manutenção e conserto dos gabinetes e materiais odontológicos, e de equipamentos hospitalares, para a Rede Municipal de Saúde de Amambai em regime de empreitada por preço global.
Empresa Vencedora: WILSON GONÇALVES MARTINS - ME – R$ 14.760,00 MENSAIS
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta

Prefeitura realizada com recursos próprios. As despesas oriundas da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outra Natureza
10.301.0302.2116.0003 – Saúde Bucal - SB
Local e Data: 01/02/2011

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:108FAD48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: WILSON GONÇALVES MARTINS - ME
OBJETO: Prestação mensal de serviços de empresa especializada em manutenção e conserto dos gabinetes e materiais odontológicos, e de equipamentos hospitalares, para a Rede Municipal de Saúde de Amambai em regime de empreitada por preço global.
VALOR GLOBAL: R$ 14.760,00 (catorze mil setecentos e sessenta reais).
PRAZO: 12 MESES
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30.00, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outra Natureza
10.301.0302.2116.0003 – Saúde Bucal - SB
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Wilson Gonçalves Martins – Sócio Proprietário
CPF: 013.790.416-94

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AE49A621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017848/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por ítem", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório Central, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de seis meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23/02/2011, às 14:30h (catorze horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 08 de Fevereiro de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2E8A13EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017741/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço por Lote para Aquisição de Peças, com fornecimento parcelado, para conserto de diversos ônibus do transporte escolar, de acordo com as descrições e quantidades constante na relação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que serão adquiridas com recursos próprios. Todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marcas conhecidas no mercado nacional. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23/02/2011, às 08:30 (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 08 de Fevereiro de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:22AD598E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 047/2011

Declara luto oficial no Município de Amambai pelo falecimento do Vereador ANDERSON MANSANO.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Nobre Vereador **ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA MANSANO**, ocorrido em 08 de fevereiro de 2011, aos 48 (quarenta e oito) anos de idade, nesta cidade de Amambai – MS, onde se encontrava radicado;

CONSIDERANDO que o Edil é cidadão amambaienses que dedicou parte de sua vida ao exercício de funções públicas, prestando relevantes serviços ao Município de Amambai;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de Secretário Municipal de Administração na gestão do ex-prefeito Anilson Rodrigues, tendo sido Vereador nas legislaturas ocorridas nos períodos de 2001-2004 e 2005-2008, estando licenciado do exercício do terceiro mandato consecutivo (2009-2012) para tratamento de sua saúde.

CONSIDERANDO ainda que na condição de Vereador, presidiu a Casa Legislativa Municipal por 2 (duas) vezes,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de Amambai por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do eminente Vereador *ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA MANSANO.*

Art. 2º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições administrativas municipais para o dia 09 de fevereiro de 2011, ficando ressalvados os serviços nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Escolares e demais serviços que por sua natureza não possam sofrer paralização.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:A5E1CD24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2011

Altera Gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação do servidor ***MÁRCIO DUTRA DOS SANTOS***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 166/2010 de 07 de junho de 2010, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica nomeado **MARCIO DUTRA DOS SANTOS**, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAÍ-11, concedendo gratificação de 67% (sessenta e sete por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011, ficando revogado o Decreto nº 166/2010.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:BDAC2D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2011

Altera Gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

***DECRETA*:**

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação do servidor ***JOÃO LUIS HUMBERTO DO AMARAL***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 231/2009 de 12 de março de 2009, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica nomeado **JOÃO LUIS HUMBERTO DO AMARAL**, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAÍ-11, concedendo gratificação de 43% (quarenta e três por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Geração de Emprego e Renda.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011, ficando revogado o Decreto nº 231/2009.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:1863A045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2011

Altera Gratificação da servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

***DECRETA*:**

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação da servidora ***ANGELA CRISTINA LINDNER***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 201/2010 de 21 de julho de 2010, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica nomeada **ANGELA CRISTINA LINDNER**, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAÍ-11, concedendo gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Flavio Augusto Coelho Derzi.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011, ficando revogado o Decreto nº 201/2010.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:DA29434B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2011

Altera Gratificação da servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

***DECRETA*:**

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação da servidora ***FABIANA GONÇALVES DA SILVA***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 153/2010 de 14 de junho de 2010, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica nomeada **FABIANA GONÇALVES DA SILVA**, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAÍ-11, concedendo gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, CEI – Sonho de Criança.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011, ficando revogado o Decreto nº 153/2010.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:1B94372D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2011

Altera Gratificação da servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

***DECRETA*:**

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação da servidora ***MARCIA CAMPOS DE SOUZA CHARÃO***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 242/2009 de 16 de março de 2009, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica nomeada **MARCIA CAMPOS DE SOUZA CHARÃO**, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAÍ-11, concedendo gratificação de 97% (noventa e sete por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011, ficando revogado o Decreto nº 242/2009.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:895FC7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2011

Altera Gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

***DECRETA*:**

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação do servidor ***RICARDO PEREIRA DOS SANTOS***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 067/2010 de 24 de março de 2010, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica nomeado **RICARDO PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAÍ-11, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Administração.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011, ficando revogado o Decreto nº 067/2010.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:2FAAF105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2011

Altera Gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação do servidor ***MARCELO RAMIRES DE SOUZA***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 198/2010 de 20 de julho de 2010, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica nomeado **MARCELO RAMIRES DE SOUZA**, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAÍ-11, concedendo gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011, ficando revogado o Decreto nº 198/2010.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:4EE75FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2011 - PREVIBAI

"Concede Abono Provisório aos segurados do Município de Amambai especificadas no anexo único desta Portaria."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 63, Caput, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o ABONO PROVISORIO aos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI, na proporção necessária para que os respectivos benefícios previdenciários alcancem o valor bruto de R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) do salário mínimo, conforme fixado pela Portaria Interministerial MPS/MF N° 568, de 31 de Dezembro de 2010.
PARAGRAFO ÚNICO – O abono de que trata a presente Portaria vigorara enquanto não for implementada a revisão geral da renumeração dos servidores públicos municipais, extensiva aos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 02 de Fevereiro de 2011.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Diretora-Presidente Interina
PREVIBAI
Portaria N° 001/2011

ANEXO ÚNICO

NOME DO SEGURADO	PROVENTOS	ABONO PRTOVISORIO	VALOR TOTAL
Adalço Alves da Cruz	510,00	30,00	540,00
Adão Alves Correa	510,00	30,00	540,00
Alceu Gonçalves de Oliveira	510,00	30,00	540,00
Alessandra Do	263,50	6,50	270,00

Nascimento da Rosa			
Alice Destefini Rodrigues	514,76	25,24	540,00
Antonia Torales	510,00	30,00	540,00
Antonio Francisco	510,00	30,00	540,00
Aristides Vieira Soares	510,00	30,00	540,00
Arnobio Moraes de Oliveira	510,00	30,00	540,00
Aurison de Almeida Fernandes	510,00	30,00	540,00
Calistrate Soares Tobias	510,00	30,00	540,00
Constante Maria	510,00	30,00	540,00
Dalgacyr Silveira Charão	510,00	30,00	540,00
Darcy Ramires Lopes	510,00	30,00	540,00
Donizete Escobar Tobias	510,00	30,00	540,00
Edelmira Alves machado	510,00	30,00	540,00
Edson Garcia de Souza	510,00	30,00	540,00
Eduardo Parede Romon	510,00	30,00	540,00
Eloa Borges dos Santos	510,00	30,00	540,00
Ereny de Souza	510,00	30,00	540,00
Erondina Fernandes Vieira	510,00	30,00	540,00
Felix Ramirez	510,00	30,00	540,00
Fermina Barbora da Silva	510,00	30,00	540,00
Francisco Sanches	510,00	30,00	540,00
Honorato Antunes Maciel	510,00	30,00	540,00
João Ramão de Campos	510,00	30,00	540,00
Jose da Paz Alvarenga	510,00	30,00	540,00
Jose Ferreira da Silva	510,00	30,00	540,00
Laurinda Francisca da Costa	510,00	30,00	540,00
Leonarda Nunes dos Santos	510,00	30,00	540,00
Leslie Aparecida Caparro Klauck	510,00	30,00	540,00
Lucilene do Nascimento Rosa	263,50	6,50	270,00
Maria Cleide da Silva	514,19	25,81	540,00
Maria de Lourdes Porfirio Bulgue	480,50	59,50	540,00
Mauricio Fernandes Martins	510,00	30,00	540,00
Marlene Stanger	510,94	29,06	540,00
Nivaldo Américo Ribeiro	510,00	30,00	540,00
Olga dos Santos Lima	510,00	30,00	540,00
Pedro Francisco de Barros	510,00	30,00	540,00
Raul de Souza Ribas	510,00	30,00	540,00
Rosalino da Silva neto	510,00	30,00	540,00
Salvador Nogueira Neto	510,00	30,00	540,00
Selma Cardoso de Oliveira	510,00	30,00	540,00
Sergio Moroni	510,00	30,00	540,00
Servilino Soares da Cruz	510,00	30,00	540,00
Sidnei Alves Machado	510,00	30,00	540,00
Talcy de Oliveira Moraes	510,00	30,00	540,00
Venâncio Duarte	510,00	30,00	540,00

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:5F95ADA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2011

Remove "Ex-Officio" a servidora que menciona e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 37, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2004,

RESOLVE:

Art.1º Remover "Ex-Officio", a servidora ***EUNICE APARECIDA BATISTA TAVARES*** ocupante do cargo em provimento efetivo de "A*gente Administrativo"*, lotada na Escola Municipal João Rodrigues devendo a mesma desenvolver suas atividades no CEI – Terra Mater a partir de 01.02.11.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:3E2FEC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2011

Altera Gratificação da servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

***DECRETA*:**

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação da servidora ***GISELDA GONÇALVES FLORES***, constante da nomeação promovida através do DECRETO Nº 234/2009 de 12 de março de 2009, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica nomeada **GISELDA GONÇALVES FLORES**, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAÍ-11, concedendo gratificação de 43% (quarenta e três por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Geração de Emprego e Renda.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011, ficando revogado o Decreto nº 234/2009.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:7CA1FBD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 041, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Flávio Renato da Silva dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo CAI-1, previsto na Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:65579BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à funcionária **Agda Cristina Mardegan**, Matrícula nº 500.1040, detentora do cargo de auxiliar de serviços de saúde, Padrão II, Referência I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesse particular, com fulcro no art. 145, "*caput*", da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Anastácio-MS, 26 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FCD327D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à funcionária **Ana Paula Ferreira de Lemos**, matrícula nº 500.1190, detentora do cargo de enfermeira, Padrão IV, Referência I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para acompanhar cônjuge, com fulcro no art. 148 da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 20 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 26 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F0561837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR.

O prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário **Ariosto Francisco dos Santos**, matrícula nº 200003/2, professor, Padrão II, Referência 3, lotado na Escola-Pólo Municipal Rural "Novo Progresso", a **remoção** para a Escola Pólo Municipal Rural "Colônia Paulista", com base nos artigos 63 e 64, inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Anastácio-MS, 01 de fevereiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:632AD114

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/001/2011

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO**: Aquisição de medicamentos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 28/02/2011 às 08:00 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 20,00 (vinte reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, as licitantes regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 09 de fevereiro de 2011.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:57BF45B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº. 054/2011 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir, Irene Simões, do Cargo em Comissão de Secretaria Administrativa, Grupo Ocupacional II – Direção e Assessoramento Superior – ADI-3, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos à 07/02/2011.

Bodoquena - MS, 09 de fevereiro de 2011

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2660460D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 002/2011

Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2011, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Prestação de Serviço de Levantamento, emplaquetamento e emissão de inventário físico financeiro dos bens móveis referente aos meses de julho a dezembro de 2010.

VENCEDOR:

ATLAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME
Valor: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Data: 08/02/2011.
Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da empresa Vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F9195F00

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2011.

Partes**: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Locatária.**
ENGEL E MATTOS LTDA - ME – Contratante.

Objeto: locação de Software para gerenciamento de pregão presencial no período de 07/02/2011 a 31/12/2011, que integra a Dispensa de Licitação 00/2011.
Vigência: : 07 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.
ValorR$ 4.000,00 (quatro mil reais) globais.

Dotação Orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 – Gabinete do Secretário;
04.121.202.2-005 – Gestão das Atividades administrativas e financeiras do município.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data: **Bodoquena - MS, 07 de fevereiro de 2011.**
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6F87E3FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2011

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **CONVOCA,** a empresa **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.370.626/0001-39, com endereço na Avenida Rodion Podolsky, 1582, Centro, Panorama/SP, 17980 000, representada pelo Sr. **EDNE ELIAS CAMERO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 20.648.556 SSP/SP e do CPF nº. 107.289.898-59, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, 3139, Bairro Quinta das Iara, Panorama/SP, 17980 000, para:
No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da notificação via FAX SIMILE ou AR (Correios), proceder à entrega dos itens constantes das requisições 11960 e 11949, datadas de 24/janeiro/2011, visando cumprir na integra a avença firmada no **Contrato nº. 32/2011**, **Pregão Presencial nº 40/2010**, pois, até a presente data, os produtos não foram entregues, contrariando a cláusula sétima e subitens, sob pena ainda de ser-lhe aplicada multa diária, com fulcro na cláusula décima do citado instrumento contratual.
O não atendimento a presente notificação, implica, além da multa citada no destaque anterior, a conseqüente rescisão do Contrato, bem como declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público Municipal.
Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, antecipo agradecimentos, aguardando manifestação formal, em razão dos fatos elencados nesta notificação.
Data: Bonito/MS, 08 de fevereiro de 2011.
Assina: JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA - *Procurador Jurídico - OAB/MS 4021.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D42C557F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 96/2011 – CONVITE 02/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pactual Construções Ltda – Contratada.
Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 02/2011,** passando a fazer parte integrante deste.
Objeto: Contratação de empresa para executar a **sinalização viária em diversas Ruas do Município de Bonito/MS,** conforme relatórios, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico e financeiro, memórias de cálculo e Projetos, parte integrante do processo de licitação na modalidade **Convite n°. 02/2011**.
Valor: O valor global para execução do objeto do presente Contrato é de **R$ 24.100,92 (vinte e quatro mil e cem reais e noventa e dois centavos).**
Vigência: O prazo de execução da obra será de 01 (um) mês, conforme descrito nos cronogramas físico e financeiro, contado da emissão da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
Data: Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Pactual Construções Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0C604848

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/10–RH. DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a servidora **Islene Catarina Mirandola**, de Professora Nível – V, classe A, referência 19, em 22 (vinte e duas) horas semanais, para Professora Nível – VI, classe A, referência 22, em 22 (vinte e duas) horas semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n^{0} 088, de 27 de dezembro de 2010, bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente,

publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 27.02.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1D34984B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/11–RH. DE, 24 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, a servidora **Izabel Cristina Alves de Oliveira**, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 10.01.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E35F35CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/11–RH. DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, a servidora **Erotildes Francisco da Silva**, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:99EA6564

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/11–RH. DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, ao servidor **Paulo Cesar Pasold**, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **06.03.2000 a 05.03.2005**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A3B5C7BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/11–RH. DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **Onice da Cruz Arruda**, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **25.11.2001 a 24.11.2006**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente,

publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 07.02.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9254537A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/11–RH. DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **Izilda de Moraes Lazarin Nolasco**, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **05.05.1998 a 04.05.2003**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 07.02.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:624FE8CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/11–RH. DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, ao servidor **Selço Monteiro**, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 07.02.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:82FFB24F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/11–RH. DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **Ramona Valejo**, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **24.06.1998 a 23.06.2003**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 07.02.2011**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:601FF4C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº.043/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Luiz Antonio de Oliveira
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Facilitador do **PROJOVEM,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Valor Mensal: R$ 900,00 (novecentos reais).
Prazo: O presente Contrato terá vigência a contar do dia 10/02/2011 até 30/12/2011.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020703 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0020.2052.0000 – Manutenção do Pro Jovem- PBV I; 3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Luiz Antonio de Oliveira

Data: 09 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:DC9FC3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº.037/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Pereira do Carmo.
Objeto: O (A) contratado(a) trabalhará na atividade de plantio de hortaliças na horta Municipal, bem como na manutenção da área de plantio e benfeitorias existentes no local.
Valor Mensal: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
Prazo: terá vigência a partir de 01/02/2011 à 31/08/2011.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020700 Secret. Munic. De Desenv. Social e Inclusão Produtiva, 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social, 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ José Pereira do Carmo.
Data: 01 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:D88F519C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por incorreção, a publicação do dia 07 de fevereiro de 2011, Edição 0270, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº.036/2011.
Onde se lê:
Data: 01 de janeiro de 2011.

Leia-se:
Data: 01 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:7A2A61FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 003/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2011

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 31 de Janeiro de 2011, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a renovação de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social do município de Camapuã-MS, da entidade **"Associação Espaço Criar",** pelo prazo de dois anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2011.

RÚBIA MITLA ORSO
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:38563169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 002/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 31 de Janeiro de 2011, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o balancete do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de **Dezembro de 2010.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2011.

RÚBIA MITLA ORSO
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:7C79F5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 001/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 31 de Janeiro de 2011, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e,

CONSIDERAÇÕES:

Considerando os princípios norteadores estabelecidos pelo Governo do Estado;

Considerando o **Decreto nº 13.111 de 26/01/11**, que dispõe sobre a nova sistemática de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), os municípios deverão investir até 30% do recurso recebido para Benefícios Eventuais e o restante (70%) em ações de proteção social especial, conforme estabelece a NOB SUAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam aprovados os critérios de partilha dos recursos financeiros oriundos do **FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social**, para atendimento das ações sócio assistenciais no exercício de 2011, conforme relacionado abaixo:
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
a- PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE:
Habilitação e Reabilitação

APAE – Rua Para, 88 – Jardim dos Palmares
CNPJ – 37.197.183/0001-97
R$ 541,00 (Quinhentos e quarenta e um reais).
b- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE:
Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – CREAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ – Rua Candido Severino, s/n - Centro.
CNPJ – 03.501.517/0001-52
EXECUÇÃO DIRETA –- R$ 541,00 (Quinhentos e quarenta e um reais).
c- PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE I
Asilar – Sociedade de Proteção aos Idosos
Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã – Rua João da Motta, 224 – Vila Diamantina
CNPJ – 37.186.426/0001-91
R$ 730,55 (setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).
Serviço Socioassistencial em Unidade de Acolhimento – Casa de Passagem – Diuturno
ALAC – Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - Rua dos Jesuítas, s/nº - Centro
CNPJ – 03.680.444/0003-75
R$ 730,55 (setecentos e trinta reais e cinqüenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 31 de Janeiro de 2011.

RÚBIA MITLA ORSO
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:B3C7B551

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010/2011 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

"*Dispõe sobre o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial urbano – IPTU para o exercício de 2011"*.

A Senhora Maria Odeth C. Leite dos Santos, Prefeita Municipal de Caracol-MS, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2011, por este ato é lançado em "REAL", moeda corrente no país.

Art. 2º - O IPTU do exercício de 2011 é lançado da forma como segue:
I – à vista ou parcela única;
II – parcelado em 06 (seis) vezes, não podendo as parcelas ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º - As datas para vencimento do IPTU no exercício de 2011 serão as seguintes:
I – à vista ou parcela única: vencimento dia 10 de Março de 2011.
II – parcelado em 06 (seis) vezes: vencimentos nas seguintes datas: 10/03/2011; 10/04/2011; 10/05/2011; 10/06/2011; 10/07/2011 e 10/08/2011.

Art. 4º - Será concedido desconto previsto no Art. 38 do Código Tributário Municipal (Lei 528/2009, de 26 de Outubro de 2009):

"I. Em um só pagamento ou quota única, com 20% (vinte por cento) de desconto até a data de seu vencimento;
II. Em pagamentos parcelados, o desconto será de 10% (dez por cento) nas parcelas até a data de seu vencimento desde que o contribuinte esteja com as prestações em dia."

Art. 5º - O lançamento do IPTU, exercício 2011, será feito em conta denominada Conta de IPTU.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro Mural do Paço Municipal, e posteriores publicações na imprensa, revogadas as disposições em contrários.

Caracol - MS, 09 de Fevereiro de 2011.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1C2461EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Portaria nº 003/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0272 de 09 de fevereiro de 2011, página 21, considerando o disposto no art. L4 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a chamada pública de compra da agricultura familiar nº 001/2011 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Deodápolis/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.
Para habilitar-se ao fornecimento, o produtor rural em regime de economia familiar deverá apresentar cópia da última Declaração Anual do Produtor e Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de que se enquadra nessa condição, bem como cópia da Cédula de Identidade e do Cartão de Inscrição no CPF.
A associação ou outra organização formal de produtores familiares deverá apresentar os documentos de que tratam os Art. 28 inciso III, IV e Art. 29 inciso II, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 até o dia 25 de fevereiro de 2011, às 09:00 horas, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, na Sala de Licitação.

Deodápolis – MS, 08 de fevereiro de 2011.

EDIVALDO BEZERRA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:4E317771

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2011

Processo nº 006/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa ODORI ANTONIO DE CARLI MORAIS-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais)
Vigência: 02/02/2011 à 30/07/2011
Data da Assinatura: 02/02/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Odori Antonio de Carli Morais, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A709D843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2011

Processo nº 006/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DANIEL DIAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 79.925,60 (setenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: 02/02/2011 à 30/07/2011
Data da Assinatura: 02/02/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Daniel Dias, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:95E055C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 009/2011
MODALIDADE/Nº: TP Nº 001/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução de obra de 9.578,16 m² de pavimentação asfáltica tipo TDS, 2.443,04 m² de meio fio e sarjetas, 57,68 metros de tento de concreto e 90,00 metros de galeria simples tubular de concreto de 800mm, em diversas vias urbanas deste município.
Vencedor(es): C & C CONSTRUTORA LTDA ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 406.173,06 (quatrocentos e seis mil e cento e setenta e três reais e seis centavos);

Eldorado/MS, 9 de fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 9 de fevereiro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:8F727DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 005/2011

Processo nº 009/2011.
DISPENSA Nº 009/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE-90 API-GL4/TRM4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária: 02-02.01-04.122.201-2.002-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 6.599,70 (seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Vigência: 08/02/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 08/02/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Comlub Combustiveis e Lubrificantes Ltda, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:96844AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2011

Processo nº 006/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa J.J MANENTE & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 18.105,15 (dezoito mil e cento e cinco reais e quinze centavos)
Vigência: 02/02/2011 à 30/07/2011
Data da Assinatura: 02/02/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Jurandir Manenti, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6FEF652D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO 010/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Iolanda Salomão**
CARGO: **Ax.Serv.Gerais – Saúde Indígena**
VALOR : 510,00
VIGÊNCIA: **01/02/2011 a 01/08/2011**
DATA DA ASSINATURA: **17 / Janeiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal **e**
: **Iolanda Salomão –** contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:FA29D46B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO 011/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Ana Paula Rodrigues da Silva**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **01/01/2011 a 31/12/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Janeiro/ 2011**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal **e**
Ana Paula Rodrigues da Silva– contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:96461330

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ALBERTINO NUNES FERREIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 104, Parágrafo único e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos de Jaraguari, (Lei Municipal n° 585, de 17 de dezembro de 2003).

Considerando que a concessão de licença aos servidores públicos municipal Abadio Admir Angerames Calves e Ilvane Ratier do Amaral Caves, não causará nenhum prejuízo aos serviços inerentes as funções que exercem no Poder Executivo.

Resolve:

Art. 1º A partir desta data, conceder aos servidores públicos municipal ABADIO ADMIR ANGERAMES CALVES E ILVANE RATIER DO AMARAL CAVES, licença de seis meses nos termos da Lei Municipal n° 585, de 17 de dezembro de 2003, artigos 104, Parágrafo único e 105, inciso I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 03 de fevereiro de 2011.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C562FB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2011

Aprova o Calendário Escolar do Ano de 2011 da EMEF Francisco Antonio de Souza – Pólo; EMEF Luiz de Albuquerque; EMREF Dionizio Antonio Vieira Pólo e Extensões.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Calendário Escolar do ano de 2011 da EMEF Francisco Antonio de Souza – Pólo; EMEF Luiz de Albuquerque; EMREF Dionizio Antonio Vieira Pólo e Extensões, diante das propostas planejadas, organizadas e dos padrões básicos para o desempenho das atividades escolares.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 02 de Fevereiro de 2011.

TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:72B7005B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2011

Aprova o Calendário Escolar do Ano de 2011 do Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia - CEINF.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

R**esolve:**

Art. 1.º - Aprovar o Calendário Escolar do ano de 2011 do Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia - CEINF, diante das propostas planejadas, organizadas e dos padrões básicos para o desempenho das atividades escolares.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 03 de Fevereiro de 2011.

TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1A54B75F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 002/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2011
A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº 006/2011, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível etanol e gasolina, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, observados os termos da Lei nº 4.680 de 18.06.65; Decreto nº 57.690, de 01.02.66; do Decreto nº 4.563, 31/12/2002, e de acordo com o disposto no Edital de Tomada de Preços n. 002/2011 e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
Vigência: 10 meses
Valor Global Estimado: R$ 47.589,20 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 01 (um) de março de 2011 às 09:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora.
O Edital estará a disposição dos interessados na sede desta Câmara, endereço Av. Bataguassú, nº 900 – centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.
Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores desta Câmara, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data fixada para recebimento dos envelopes com a documentação e proposta.

Naviraí-MS, 09 de fevereiro de 2011.

JANCLEBER CAMACHO CAVALCANTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:989D23D1

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2011
A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o evento supracitado, resultou FRACASSADO, por nenhuma empresa ter atendido as exigências editalícias, conforme resultado devidamente assinado pelo o Exmo. Sr. Presidente em 04.02.2011.

Naviraí - MS, 09 de fevereiro de 2011.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

JANCLEBER CAMACHO CAVALCANTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C466CB8D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 083, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2010 que especifica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 7º, da Lei Municipal 1492/2009 de 16 de Dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.141.208,28 (um milhão cento e quarenta e um mil duzentos e oito reais e vinte e oito centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 31.90.11.00 R$ 370.000,00
01.031.0101.2.001 – 31.90.13.00 R$ 5.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.14.00 R$ 75.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 1.500,00

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 120.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 30.000,00
04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00 R$ 15.000,00
04.128.0301.2.004 – 33.90.39.00 R$ 4.000,00

04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 125.000,00

05 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE

04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 18.000,00
15.451.0401.1.003 – 33.90.30.00 R$ 33.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 330.000,00
15.451.0401.1.009 – 33.90.36.00 R$ 5.000,00
16.482.0401.1.004 – 33.90.32.00 R$ 20.000,00
25.751.0401.1.006 – 44.90.51.00 R$ 12.753,50

06 – GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 3.000,00
12.361.0501.2.017 – 33.90.42.00 R$ 2.170,40
12.361.0502.2.016 – 33.90.36.00 R$ 10.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 11.500,00

06 – GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
02 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.363.0503.2.049 – 33.90.14.00 R$ 2.000,00
13.363.0503.2.049 – 33.90.48.00 R$ 3.442,20

06 – GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
03 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES
27.812.0503.2.024 – 33.90.14.00 R$ 3.000,00
27.812.0503.2.024 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
27.812.0503.2.025 – 33.90.42.00 R$ 18.000,00

06 – GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – FUMDEB – FDO DESENV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00 R$ 167.000,00

07 – GERENCIA DE SAUDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 110.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R$ 250.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 70.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 91.200,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 38.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 31.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.36.00 R$ 1.600,00

08 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – GABINETE DO GERENTE
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00 R$ 1.000,00
08.244.0505.2.039 – 44.90.51.00 R$ 63.542,18

10 – GERENCIA DO MEIO AMBIEN TE
01 – GABINETE DO GERENTE
18.541.0510.2.048 – 33.90.30.00 R$ 5.000,00
18.541.0510.2.048 – 33.90.39.00 R$ 76.000,00

10 – GERENCIA DO MEIO AMBIEN TE
02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0510.2.048 – 33.90.39.00 R$ 6.500,00

13 – GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
01 – GABINETE DO GERENTE
04.121.0514.2.064 – 33.90.39.00 R$ 3.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 2.141.208,28

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 1492/2009 de 16 de dezembro de 2009.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 31.90.94.00 R$ 9.000,00
01.031.0101.2.001 – 31.91.13.00 R$ 7.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.50.41.00 R$ 4.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.30.00 R$ 90.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.33.00 R$ 15.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.36.00 R$ 85.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.39.00 R$ 10.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.92.00 R$ 5.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.93.00 R$ 130.000,00
01.031.0101.2.001 – 44.90.51.00 R$ 45.000,00
01.031.0101.2.001 – 44.90.52.00 R$ 50.000,00

04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.1.018 – 33.90.30.00 R$ 106.251,67
04.123.0302.1.018 – 33.90.39.00 R$ 17.494,58
04.123.0302.1.018 – 44.90.51.00 R$ 218.715,30

06 – GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.306.0501.2.053 – 33.90.30.00 R$ 192.430,72
12.361.0502.1.011 – 33.90.30.00 R$ 2.170,40
12.361.0502.2.016 – 44.90.51.00 R$ 40.000,00
12.365.0501.2.015 – 33.90.30.00 R$ 14.162,40
12.365.0501.2.015 – 33.90.39.00 R$ 29.840,00
12.365.0501.2.015 – 44.90.52.00 R$ 2.636,01

06 – GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
02 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.36.00 R$ 3.442,20
13.392.0503.2.026 – 44.90.52.00 R$ 2.000,00
06 – GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
03 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES
27.812.0503.2.025 – 33.90.39.00 R$ 21.000,00
27.812.0503.2.025 – 33.90.48.00 R$ 5.000,00

06 – GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – FUMDEB – FDO DESENV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0502.1.011 – 33.90.36.00 R$ 10.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.14.00 R$ 5.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.90.09.00 R$ 1.541,30
12.365.0501.2.058 – 31.91.13.00 R$ 69.618,70
12.365.0501.2.058 – 33.90.36.00 R$ 5.000,00
12.365.0501.2.060 – 31.91.13.00 R$ 50.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.14.00 R$ 3.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.36.00 R$ 2.840,00
12.365.0501.2.060 – 44.90.52.00 R$ 20.000,00

07 – GERENCIA DE SAUDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 591.800,00

08 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – GABINETE DO GERENTE
08.244.0505.2.037 – 31.90.13.00 R$ 70.000,00

08.244.0505.2.037 – 33.90.33.00 R$ 5.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.36.00 R$ 50.000,00
08.244.0505.2.037 – 44.90.52.00 R$ 20.000,00

09 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0508.2.052 – 31.90.11.00 R$ 50.000,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00 R$ 57.000,00
04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R$ 18.765,00

10 – GERENCIA DO MEIO AMBIEN TE
02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0510.2.048 – 44.90.51.00 R$ 6.500,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 2.141.208,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2010.

ZELMO DE BRIDA
CPF nº 028.371.531-68
Rua Osaka – Edifício União apto. 802
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D26C06B2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS
A GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação das inscrições deferidas, para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de Assistente Social, para atuar na execução de Projeto Técnico Social, no empreendimento: Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, localizado no Jardim Paraíso IV, no Município de Naviraí – MS:

CARGO; ASSISTENTE SOCIAL

NOME	INSCR.	CPF
JANAINA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA	01	006.327.801-42
VALÉRIA NUNES MARQUES	02	046.513.319-39

Conforme disposição do Edital 001/2011, a Prova Escrita será realizada no dia **13 de fevereiro de 2011 (domingo) às 08:00 horas** na Escola Municipal Marechal Rondon, situada na Av. Caarapó nº 900 - Centro, no município de Naviraí. Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência.

Naviraí, 09 de fevereiro de 2011

GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:73C4E011

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibildade de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 052/2011 – INEXIGIBILIDADE 003/2011. FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT PARA PRESTAÇÃO DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS - VALOR DA DESPESA: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.003-33.90.39 (R 3166). Data da Ratificação: 07.02.2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:4B034111

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 014/2011 - PREGÃO N. º 011/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VÔLEI E SQUEEZES PERSONALIZADAS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vencedora: Fauze Carlos Canhete Alli- ME, com o item: 002, totalizando o valor de R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 014/2011 referente ao Pregão Presencial nº 011/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 457/2010. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 014/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal.

Naviraí, 09 de Fevereiro 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:2CF4784F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 010/2011 - PREGÃO N. º 008/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Vencedoras: Maxxi

Ferragens de Umuarama Ltda - EPP, com os itens: 001, 002, 003, 006, 007, 009, 010, 012, 014, 015, 016, 017, 023, 025, 027, 031 e 035 totalizando o valor de R$ 31.734,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais), Piratini Ltda – EPP, com o item: 005 totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 010/2011 referente ao Pregão Presencial nº 008/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 457/2010. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 010/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal.

Naviraí, 09 de Fevereiro 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:925F9AE4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 058/10.

Processo nº 396/09 – Concorrência nº 006/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Rover & Schmitz Ltda EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sétima – prorrogando o prazo por mais 120 dias contados do dia 05/02/11 e Décima Quarta – Da Vigência, prorrogando-a por mais 120 dias, a contar de 17/03/11 até 14/07/11. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Sr. Cledimar Schmitz, pela Contratada. Data da Assinatura - Naviraí – MS, 31 de janeiro de 2011. Núcleo Licitações e Contratos.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:7994BEFF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 031/2011 PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO PARA INSTALAÇÃO NA CRECHE VERA BRIDA NESTE MUNICÍPIO, DE NAVIRAÍ-MS. Informou que a mesma foi considerada FRACASSADA.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial / Portaria nº. 457/2010.

Naviraí, 09 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:E812030E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS E A COOPERATIVA RECICLA PARANAÍBA - COOREPA.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIRETAMENTE A COOPERATIVA RECICLA PARANAÍBA - COOREPA, DESTIANDO AO CUSTEIO DO PAGAMENTO. AUTORIZAR O PAGAMENTO DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MENSAL PARA CUSTEIO DOS EMPREGADOS E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E O FORNECIMENTO DE ATÉ 100 CEM) LITROS DE ÓLEO DIESEL SEMANAL PARA O TRANSPORTE DOS RECICLÁVEIS, A CEDÊNCIA DO CAMINHÃO DA PREFEITURA 01 (UMA) VEZ POR SEMANA PARA FAZER A COLETA DOS RECICLÁVEIS E O CAMINHÃO DA PREFEITURA 01 (UMA) VEZ POR SEMANA PARA TRANSPORTAR OS RECICLÁVEIS ATÉ A CIDADE DE CAMPO GRANDE PARA VENDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO ATÉ O DIA 01 DE NAIO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 01 DE FEVEREIRO DE 2011
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ELIENE SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:E5B672CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 019/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL ODONTOLÓGICO*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA-EPP, nos itesn nº 01, 05, 10, 11, 13, 14 e 17, com proposta no valor total de R$4.631,76 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos); **STAR ODOTOMÉDICA LTDA**, classificada nos itens nº 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 15, 16 e 18, com proposta no valor de R$11.897,20 (onze mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) e **ATLANTICS DENTAL ATACADISTA LTDA-EPP**,classificada no item nº 12, com proposta no valor de R$4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais), perfazendo valor global de R$21.448,96 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Adjudicada pela Pregoeira
MARCELA CRISTINA RIOS SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 09 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1E2A024E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 020/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de ***SEGURANÇA*** para a realização do ***CARNAVAL 2011***, nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de março de 2011, em via pública, na Avenida Major Francisco Faustino Dias – Praça do Carnaíba, nesta cidade de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: GAB SEGURANÇA LTDA, classificada com proposta no valor total de R$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 09 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E375AC0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 016/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de ***IMPRESSÃO GRÁFICA*** para a realização do ***CARNAVAL 2011***, nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de março de 2011, em via pública, na Avenida Major Francisco Faustino Dias – Praça do Carnaíba, nesta cidade de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: EDGAR BATISTA DE FREITAS-ME, classificada com proposta no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Adjudicada pela Pregoeira
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B7217836

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2011

Nomeia o servidor **MOACIR FERREIRA PEIXOTO** para exercer o cargo de Diretor de Escola, DAS-300.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear o servidor **MOACIR FERREIRA PEIXOTO,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Escola, DAS-300, a partir de 08 de fevereiro de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 09 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:40B0D2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026/2011

Nomeia a Srª. **ACIZIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor IV, AI-600, com representação de 50%.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ACIZIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA,** para exercer cargo em comissão de Assessor IV, AI-600, com representação de 50%, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 08 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E0969066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2011

Revoga Portaria 188/2009 que nomeou a Srª. **INEZ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Programas Sociais DAS – 300 com representação de 35%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 188/2009 que nomeou a Srª. **INEZ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Programas Sociais DAS – 300 com representação de 35%, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 08 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:699BC94E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2011

Revoga a Portaria 059/2010, que nomeou o Sr. **LUIZ CARLOS DUTRA JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Auditor Interno, DAS-70.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 059/2010 que nomeou o Sr. **LUIZ CARLOS DUTRA JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Auditor Interno, DAS-70, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D18E8415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2011

Nomeia o senhor **LUIZ CARLOS DUTRA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Administração, DAS-100.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o senhor **LUIZ CARLOS DUTRA JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Administração, DAS-100, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:90CA4E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2011

Nomeia a A.S. **VARLENE RODRIGUES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe III, DI-500, com representação de 45%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a A.S. **VARLENE RODRIGUES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe III, DI-500, com representação de 45%, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:32E598C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2011

Nomeia o servidor **JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO** para exercer o cargo em comissão de Auditor Interno, DAS-70.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o servidor **JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO,** para exercer o cargo em comissão de Auditor Interno, DAS-70, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9F61B4A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2011

Altera o percentual da representação da servidora **PRISCILA FRANCHINI,** ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI 200.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual da representação da servidora **PRISCILA FRANCHINI,** ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI 200, previsto no art. 1° da Portaria 119/2010, de 16 de setembro de 2010 para 50%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 08 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D51C2B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2011

Revoga Portaria 133/2009 que nomeou a Srª. **DAIANE MACHADO DO CARMO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor IV, AI-600 com representação de 100%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 133/2009 que nomeou a Srª. **DAIANE MACHADO DO CARMO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor IV, AI-600 com representação de 100%, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C1472EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2011

Nomeia a Srª. **DAIANE MACHADO DO CARMO** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, AI-200, com representação de 75%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **DAIANE MACHADO DO CARMO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, AI-200, com representação de 75%, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BA3B4D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2011

Revoga Portaria 189/2009 que nomeou a Srª. **SILVÂNIA CONSOLAÇÃO THEODORO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, AI-100, com representação de 20%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 189/2009 que nomeou a Srª. **SILVÂNIA CONSOLAÇÃO THEODORO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I, AI-100, com representação 20%, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 08 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:63F5E588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2011

Nomeia a Srª. **SILVANIA CONSOLAÇÃO THEODORO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Programas Sociais DAS – 300 com representação de 35%.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SILVANIA CONSOLAÇÃO THEODORO DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Programas Sociais DAS – 300 com representação de 35%, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 08 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EE750355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2011

Revoga Portaria 025/2009 que nomeou a Srª. **SANDRA MOREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola, DAS-300.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 025/2009 que nomeou a Srª. **SANDRA MOREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola, DAS-300, a partir de 08 de fevereiro de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 09 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:05955979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023/2011

Revoga Portaria 181/2009 que nomeou o servidor **JEAN RICHARD BARBOSA NUNES,** para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe II, DI-400, com representação de 20%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 1812009 que nomeou o servidor **JEAN RICHARD BARBOSA NUNES,** para exercer o cargo em comissão de Líder de Equipe II, DI-400, com representação de 20%, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 08 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:84177362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2011

Altera o percentual da representação da servidora **MARILEIDE DE FÁTIMA BIM,** ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI 200.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual da representação da servidora **MARILEIDE DE FÁTIMA BIM,** ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI 200, previsto no art. 1° da Portaria 186/2009, de 20 de julho de 2009 para 100%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 08 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:77771EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2011

Revoga Portaria 142/2010 que designou o servidor **LUIZ CARLOS DUTRA JUNIOR**, para exercer interinamente o cargo em comissão de Gerente Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 142/2010 que designou o servidor **LUIZ CARLOS DUTRA JUNIOR**, para exercer interinamente o cargo em comissão de Gerente Municipal de Administração, referencia DAS – 100 , a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:892D4373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2011

Revoga Portaria 302/2009 que nomeou o servidor **JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, AI-200, com representação de 100%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 302/2009 que nomeou o servidor **JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, AI-200, com representação de 100%, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3479131D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2011

Revoga Portaria 083/2010 que nomeou o servidor **CESAR DANIEL FLORES ROMERO** Líder de Equipe III, DI-500, com representação de 70%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 083/2010 que nomeou o servidor **CESAR DANIEL FLORES ROMERO,** Líder de Equipe III, DI-500, com representação de 70%, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:80DA9EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2011

Revoga Portaria 003/2009 que nomeou a A.S. **VARLENE RODRIGUES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Administração, DAS-100.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 003/2009 que nomeou a A.S. **VARLENE RODRIGUES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Administração, DAS-100, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:37B7B7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2011

Revoga Portaria 029/2010 que nomeou o servidor **MOACIR FERREIRA PEIXOTO,** para exercer o cargo em comissão de Gerente Especial de Programas Educacionais – DAS 250.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 029/2010 que nomeou o servidor **MOACIR FERREIRA PEIXOTO,** para exercer o cargo em comissão de Gerente Especial de Programas Educacionais – DAS 250, a partir de 08 de fevereiro de 2011.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 09 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F35F315C

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Desconsiderar o AVISO DE RETIFICAÇÃO, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 092/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 09 de Fevereiro de 2011, ano II, nº 0272, página 28.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1AE21D46

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.° 092/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de até o dia 31 de janeiro de 2011 passa a ser até o dia 10 de março de 2011.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BDA00AE9

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 012/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ALVES E LIMA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis, para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos da Gerência Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 18.916,00 (dezoito mil novecentos e dezesseis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito mediante depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela licitante ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, mediante entrega do objeto e emissão da Nota Fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 30 (trinta dias).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SÁUDE, ELEMENTO DE DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.0304.2.002 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.
DATA DO CONTRATO: 04/02/2011
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO ALVES DOS SANTOS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:60B71E4A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2011 - PROCESSO N° 015/2011.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial**.
Objeto: Aquisição e instalação de um conjunto de piscina em fibra, para o Centro de Convivência do Idoso do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22 de fevereiro de 2011, às 09h00m**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:AA6021F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL N.º 17/2011 PREGÃO PRESENCIAL 03/2011.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 17/2011

PREGÃO PRESENCIAL 03/2011

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Especial de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar (carnes), conforme anexo I, que faz parte integrante do presente Edital de Licitação. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (7:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 17:00 hs).Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação do Município de Selvíria - MS. Data da realização do Pregão: 23/02/2011. Local da realização do Pregão Presencial: No Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida: João Selvírio de Souza, nº 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79590-000. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1093 em horário de expediente.**

Selvíria – MS, 09 de fevereiro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:BFE85713

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
DECRETO Nº 28/2011

Regulamenta a Lei 1496/10 de 30 de novembro de 2010, que Dispõe sobre adoção de áreas públicas no Município e Instituição do **Programa PRESERV Sidrolândia** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º As entidades da sociedade civil, as associações de moradores, Organizações não Governamentais, Pessoas Jurídicas, Conselhos Comunitários e Cidadãos legalmente cadastrados no Município de Sidrolândia interessados em participar do Programa **PRESERVE SIDROLÂNDIA**, instituído pela Lei Municipal 1.496/10, de 30 de Novembro de 2010, deverão apresentar proposta de adesão contendo carta de intenções, projeto a ser desenvolvido e documentos de sua constituição legal, indicando a área pública de seu interesse, perante a Coordenadoria de Planejamento Estratégico- **Coeplan.**

Parágrafo único. Não poderão participar do Programa **PRESERVE SIDROLÂNDIA** as empresas do ramo de cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 2º Caberá à Coordenadoria de Planejamento Estratégico – **Coeplan** instruir o protocolado com informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se de bem de uso comum do povo ou de praça de esportes, elaborando a seguir croqui com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.
§ 1º Os projetos relativos à utilização das praças de esporte deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, para avaliação e aprovação, ficando sob responsabilidade desta as informações pertinentes às condições da praça de esportes apontada para o desenvolvimento do projeto.
§ 2º Deverão ser obtidas as prévias manifestações da Secretaria Municipal de Educação/ Departamento Municipal de Cultura quando se tratar de área tombada ou em processo de tombamento ou localizada na área envoltória de bem tombado, e da Gerencia Municipal de Política Ambiental, no caso de área de preservação permanente.

Art. 3º. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada da proposta-resumo de projeto e dos demais documentos que o interessado julgar pertinentes, além de outros que poderão ser solicitados pelas autoridades administrativas, em despacho fundamentado.
§1º. Havendo mais de um interessado na mesma praça, a Coordenadoria de Planejamento Estratégico - **Coeplan** intimarão os interessados para reunião conjunta na qual se perscrute da possibilidade de apresentação de pedido e projeto associados, tudo com apoio nos critérios constantes do art. **4º** deste Decreto.
§2º. Os documentos mínimos a serem apresentados, por fotocópia simples, são aqueles que sirvam para atestar a regularidade no preenchimento da proposta de adesão, o qual consubstancia o ‘‘Termo de Cooperação’’ previsto no art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº 1.496/10, de 30 de Novembro de 2010, sendo estes;
I - ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de prova da regular representação da diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores;
II - CNPJ, em caso de empresa privada ou associação cujo cadastramento seja obrigatório;
III - certidão de regularidade fiscal, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, nos casos de adoção por empresa privada.
IV - plano de trabalho indicando os serviços que se propõe a realizar e a manter, as metas a serem atingidas, as fases ou etapas de execução e o número de placas que pretende instalar e suas dimensões, observado o limite máximo estabelecido no presente decreto;
a) na hipótese prevista no § 1º do art. 2º do presente decreto, deverão constar do plano de trabalho a justificativa, objetivos, proposta pedagógica, recursos humanos e materiais e a grade de horário de utilização da praça de esportes;
V - declaração, sob as penas da lei, subscrita pelo representante legal da adotante, de inexistência de débitos tributários para com o Município de Sidrolândia;
VI - Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo órgão ao qual está vinculado o responsável pelo projeto, quando for o caso.
VII - licenças ambientais federais, estaduais e municipais, no caso de área de preservação permanente.

Art. 4º A escolha do adotante deverá ser fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:
I - natureza dos serviços propostos, contemplando:
a) adaptação do projeto:
1. às pessoas portadoras de necessidades especiais;
2. às pessoas idosas e às crianças;
b) maior quantidade de utilidades reversíveis ao patrimônio público;
c) menor prazo para a implementação do projeto e maior prazo de sua manutenção;
d) comprovação de efetiva participação da comunidade circunvizinha da área adotada no projeto;
e) destinação de área específica para recuperação da vegetação nativa;
II - menor número de placas publicitárias;
III - no caso de igual número de placas, o projeto com placas de menor dimensão.
§ 1º No caso de empate, será realizado sorteio em data, hora e local divulgados pelo Diário Oficial do Município.
§ 2º A decisão de escolha do adotante instruirá o protocolado e será publicada no Diário Oficial do Município.
§ 3º Da decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados de sua publicação, dirigido ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º A cooperação será formalizada por meio de "Termo de Cooperação", cujo termo será lavrado pela Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Assessoria Jurídica
Parágrafo único. Os termos de Cooperação deverão conter cláusulas definindo a área, a descrição dos serviços a serem prestados, o prazo de duração, que não poderá exceder a 60 (sessenta) meses, o número e as dimensões das placas indicativas da cooperação permitidas, a proibição de transferência do termo a terceiros, a previsão de rescisão a qualquer tempo, motivada em razões de interesse público ou descumprimento do acordo, independentemente de prévia notificação e imediata retirada das placas, e outras que sejam necessárias à proteção do interesse público.

Art. 6º A colocação de placas indicativas da cooperação será permitida, observadas as seguintes condições:
I - Em se tratando de praças públicas, de esportes e áreas verdes:
a) para áreas de até 200m2 (duzentos metros quadrados), uma placa, com dimensões máximas de 0,30m de altura x 0,50m de largura, afixadas a uma altura máxima de 0,20m do solo;
b) para áreas a partir de 200m2 (duzentos metros quadrados) e até 400m2 (quatrocentos metros quadrados), uma placa com o máximo de 0,40m de altura x 0,60m de largura, fixada a uma altura máxima de 0,40m do solo;
c) para áreas maiores que 400m2 (quatrocentos metros quadrados) poderá ser permitida a colocação de placas afixadas a uma distância máxima de 0,50m do solo, com dimensões máximas de 0,60m de altura x 0,80m de largura, na proporção de uma placa a cada 400m2 (quatrocentos metros quadrados) de área conservada;
II - em se tratando de canteiros centrais de vias:
a) para canteiros conservados com largura de até 2 (dois) metros, uma placa de 0,40m de altura x 0,60m de largura, afixada a uma distância de 0,40 m do solo, na proporção de uma placa a cada 100 (cem) metros lineares de canteiro conservado;
b) para canteiros conservados com largura superior a 2 (dois) metros, uma placa de 0,40m de altura x 0,60m de largura, afixada a uma altura de 0,50m do solo, na proporção de uma placa a cada 200 (duzentos) metros lineares de canteiro;
III - a placa deverá fazer menção à cooperação, com os seguintes dizeres:
a) "Esta praça/espaço de esportes/área verde foi adotada por.....", com as cores livres, podendo conter a razão social ou o nome fantasia, a logomarca, o endereço e o telefone do adotante, desde que não ultrapasse 60% (sessenta por cento) da dimensão da placa, seguido dos dizeres Prefeitura Municipal de Sidrolândia Programa **PRESERVE/SIDROLANDIA** Lei Municipal 1496/10, nas cores oficiais do Município.
IV - os equipamentos publicitários poderão ser luminosos ou iluminados, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, vedada a colocação de placas sobre os passeios de pedestres;
V - os gastos com a instalação dos equipamentos publicitários e com o fornecimento de energia elétrica serão de responsabilidade da adotante.

Art. 7. Encerrada a cooperação por decurso do prazo de vigência ou por rescisão, qualquer benfeitoria dela decorrente integrará o patrimônio público, não tendo o adotante direito de retenção ou indenização a qualquer título.

Art. 8. Os serviços a serem realizados em razão do Termo de Cooperação deverão ser acompanhados e controlados pela Coordenadoria de Planejamento Estratégico - **Coeplan,** de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao interesse público.

Art. 9. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2011.

DALTRO FIÚZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:016F2420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

Delega competência e autoriza a Senhora **Joana Marques de Almeida Michalski** - Diretora de Departamento a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência e autoriza a Senhora **Joana Marques de Almeida Michalski,** Diretora de Departamento, a responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, por tempo indeterminado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:04B20BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010

Contrato n° 08/2009
Locatário: Município de Sidrolândia-MS
Locador: Acelino Roberto Ferreira
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 08/2009, referente a locação de um imóvel situado em parte do lote A2 , da quadra 31, centro, nesta cidade, destina-se a Secretaria Municipal de Saúde para a instalação de estacionamento da Unidade Central de Saúde.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 30/12/2010 e término em 30/12/2011.
Assinam:

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:66BBE4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2011

Processo Licitatório n° 732/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Dieselcom Transportadora e Revendedora de Diesel Combustível S/A
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela contratada, de 01 (um) caminhão lubrificante usado, com ano de fabricação não inferior ao ano de 1984, conforme relação em anexo, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura.
Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Período: O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Manutenção e Restauração das Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros – 26.782.0374.1158.0000
Equipamento e Material Permanente- 44.90.52.00
Assinam: Daltro Fiuza e Daniel Bucchioni Chaim

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:115F7C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção por erro material o extrato de homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 28 de janeiro de 2011 pg 21.

Processo Licitatório n° 7755/2010
Pregão Presencial n° 44/2010

Onde se lê:
IGNÁCIO & LOPES LTDA os lotes de n°s 01 aos 05, no valor global de R$ 171.300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais).

Lê se:
IGNÁCIO & LOPES LTDA os lotes de n°s 01 aos 05, no valor global de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A17842CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 08 de fevereiro de 2011
Processo Licitatório n° 717/2011
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 09/2011 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARÉ LTDA ME os itens de n°s 01 aos 54, no valor global de R$ 79.446,32 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:EE529409

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção o extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 02 de fevereiro de 2011 pg 46.

Contrato n° 22/2011
Pregão Presencial n° 44/2010
Contratado: Ignácio & Lopes Ltda

Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 171.300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais).

Lê se:
VALOR GLOBAL: R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:FBEDB733

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2011 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

VERÔNICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO, o inciso III do Art. 24 da Lei Municipal nº 307 de 08 de Abril de 2010.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ERIVALDO ANDRADE DOS SANTOS, portador do CPF nº 859.809.001-87 e do RG nº 000725149 SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, Símbolo DAS 2**; com opção de vencimentos e vantagens dos cargos efetivos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,com efeitos retroativos a 01/02/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, sexta-feira,04 de fevereiro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:DE082EA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **MÁRCIA FERRACINI**, inscrita no CPF sob n.º 293.041.708-00, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 09 de Fevereiro de 2011.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**márcia ferracini**	293.041.708-00

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:26BEAD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **DIVINA PEREIRA MARIANO**, inscrita no CPF sob n.º 783.149.761-72, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 09 de Fevereiro de 2011.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**DIVINA PEREIRA MARIANO**	783.149.761-72

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E7DAD7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 008/CMAS/TRES LAGOAS MS/2011

INSTITUIR A COMISSÃO PROVISORIA PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em conformidade com o artigo 12 inciso III do Regimento Interno do CMAS, instituir a Comissão Provisória da Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:
Conselheiros Municipais de Assistência Social.
Sônia Aparecida de Camargo, representante não governamental;
Maria Dioclecina Nunes de Alencar representante não governamental;
Tânia Aparecida Dobre Bitanti, representante governamental;
Alzira Maria Marques de Morais Freitas representante governamental;
Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus, representante governamental;
Silvania de Fátima Bersani, representante governamental;
Laine Jacinto Queiroz Zuque, representante não governamental;
Priscila Pereira Dias Moraes, representante não governamental;
Maria Garcia de Freitas, representante não governamental;
Valéria Cristina da Silva, representante não governamental;
Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia, representante governamental;
Cláudia Maria Milioni Luciano, representante da Secretaria de Assistência Social.
Vera Lúcia Rodrigues Reno; representante da Secretaria de Assistência Social.
Sandra Elisa Ferreira Amorim; representante da Secretaria de Assistência Social.
Maurelice Nunes dos Santos; representante da Secretaria de Assistência Social.
Lorena Mariá Rodrigues Vieira; representante da Secretaria de Assistência Social.
Eliane Aparecida de Oliveira; representante da Secretaria de Assistência Social.

Cristina Martins Gonçalves; representante da Secretaria de Assistência Social.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 07 de fevereiro de 2011.

Três Lagoas/MS, 07 de fevereiro de 2011.

LOURDES MARIA RODRIGUES PAZ GARCIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FEF56614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **MARIA DE JESUS JACINTO SILVA**, inscrita no CPF sob n.º 948.735.002-06, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 09 de Fevereiro de 2011.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**MARIA DE JESUS JACINTO SILVA**	948.735.002-06

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F5E63A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **KELLY BERALDI PIRES**, inscrita no CPF sob n.º 006.463.361-69, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 09 de Fevereiro de 2011.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**KELLY BERALDI PIRES**	006.463.361-69

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6F12D05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 010/2011 - PROCESSO Nº. 0511/2011
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para o uso dos agentes de endemias – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/02/2011, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:CF7EA72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR LOTE*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 008/2011 - PROCESSO Nº. 0509/2011
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as atividades da Coordenação de Saúde Bucal.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/02/2011, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:38A91A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 009/2011 - PROCESSO Nº. 0510/2011
Objeto: Aquisição de materiais de higiene (uso odontológico) para atender as atividades da Coordenação de Saúde Bucal.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/02/2011, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini

nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:052C31A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 07/2011 - PROCESSO Nº. 0508/2011
Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhões e maquinários para atender os serviços da "Operação Cidade Limpa", na área urbana de Três Lagoas/MS, com disposição final dos resíduos coletados, para combate do mosquito da dengue e leishmaniose.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/02/2011, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:3C0E1881

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **MARCILENE DIAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n.º 225.944.538-11, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 09 de Fevereiro de 2011.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**MARCILENE DIAS DE OLIVEIRA**	225.944.538-11

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1F528629

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - ANEXO 12

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	T I T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	283.500,00	239.549,77	-43.950,23	DESPESA EMPENHADA	305.360,00	303.074,99	-2.285,01
Receita de Contribuicoes	273.500,00	230.150,25	-43.349,75	Creditos Orcam e Suplementares	305.360,00	303.074,99	-2.285,01
Receita Patrimonial	10.000,00	9.399,52	-600,48	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
SOMA	283.500,00	239.549,77	-43.950,23				
				SOMA	305.360,00	303.074,99	-2.285,01
DEFICIT	21.860,00	63.525,22	41.665,22	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	305.360,00	303.074,99	-2.285,01	TOTAL	305.360,00	303.074,99	-2.285,01
CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.							

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:0E94CF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - ANEXO 13

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S		VALOR		T I T U L O S		VALOR	
RECEITA ORCAMENTARIA			240.842,73	DESPESA ORCAMENTARIA			303.074,99
FONTES DA RECEITA			240.842,73	FUNCOES DE GOVERNO			303.074,99
RECEITAS CORRENTES		239.549,77		DESPESA EMPENHADA		303.074,99	
Receita de Contribuicoes	230.150,25			Assistência Social	303.074,99		
Receita Patrimonial	9.399,52			DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			3.853,81
Interferências Ativas		1.292,96		RESTOS A PAGAR			1.630,79
Transferências Financeiras Recebidas	1.292,96			PAGAMENTO NO EXERCICIO		1.630,79	
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			53.011,40	Pagamento de Exercicios Findos	1.630,79		
RESTOS A PAGAR			50.788,38	DEPOSITOS			2.223,02
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		50.788,38		DIVERSAS ORIGENS		2.223,02	
Empenhos a Pagar do Exercicio	50.788,38			Consignacoes	2.223,02		
DEPOSITOS			2.223,02	SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			185.146,50
DIVERSAS ORIGENS		2.223,02		SALDO DE BALANCO			185.146,50
Consignacoes	2.223,02			DISPONIVEL		185.146,50	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			198.221,17	Bancos, Conta de Movimento	185.146,50		
SALDO DE BALANCO			198.221,17	TOTAL			492.075,30
DIPONIVEL		198.221,17					
Bancos, Conta de Movimento	198.221,17						
TOTAL			492.075,30				
CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.							

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:54791660

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - ANEXO 14

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS 1 de 1							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S		VALOR		T I T U L O S		VALOR	
ATIVO FINANCEIRO			185.146,50	PASSIVO			50.788,38

				FINANCEIRO			
DISPONIVEL			185.146,50	RESTOS A PAGAR			50.788,38
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		185.146,50		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		50.788,38	
PSH/PREFEITURA 407-8	9.741,20			A Liquidar	50.788,38		
Banco do Brasil - MOV 6573-0	171.666,13			SALDO PATRIMONIAL			539.593,14
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 346-2 PMC/FIS	246,06			ADMINISTRACAO DIRETA			539.593,14
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 363-2 FIS	3.493,11			PATRIMONIO LIQUIDO		539.593,14	
ATIVO PERMANENTE			405.235,02	Ativo Real Liquido	539.593,14		
IMOBILIZADO			405.235,02	TOTAL			590.381,52
BENS MOVEIS		42.512,00					
Bens Móveis - FMIS	42.512,00						
BENS IMOVEIS		362.723,02					
Bens Imóveis - FMIS	362.723,02						
TOTAL			590.381,52				
CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.							

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:789B2491

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - ANEXO 15

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS 1 de 1							
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL							
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S		VALOR		T I T U L O S		VALOR	
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			240.842,73	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			303.074,99
RECEITA ORCAMENTARIA			240.842,73	DESPESA ORCAMENTARIA			303.074,99
RECEITAS CORRENTES		239.549,77		DESPESAS CORRENTES		303.074,99	
Receita de Contribuicoes	230.150,25			Outras Despesas Correntes	303.074,99		
Receita Patrimonial	9.399,52			TOTAL			303.074,99
Interferências Ativas		1.292,96					
Transferências Financeiras Recebidas	1.292,96						
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			640,00				
VARIACOES PATRIMONIAIS			640,00				
VARIACOES DIVERSAS		640,00					
Cancelamento de Restos a Pagar	640,00						
RESULTADO PATRIMONIAL			61.592,26				
ADMINISTRACAO DIRETA			61.592,26				
RESULTADO DO		61.592,26					

EXERCICIO							
Deficit Verificado	61.592,26						
TOTAL			303.074,99				
CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.							

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:0BB5D525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - ANEXO 16

A U T O R I Z A C O E S			SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
			EM CIRCULACAO				
ENTID (Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao		Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.							

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:F5244074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - ANEXO 17

	SALDO DO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC
ENTID T I T U L O S	EXERCICIO	Inscricao	Baixa	SEGUINTE
RESTOS A PAGAR	2.270,79	50.788,38	2.270,79	50.788,38
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.270,79	50.788,38	2.270,79	50.788,38
6 A Liquidar	2.270,79	50.788,38	2.270,79	50.788,38
DEPOSITOS	0,00	2.223,02	2.223,02	0,00
CONSIGNACOES	0,00	2.223,02	2.223,02	0,00
6 INSS/PF - FMIS	0,00	1.292,96	1.292,96	0,00
6 IRRF - FMIS	0,00	66,37	66,37	0,00
6 ISS - FMIS	0,00	863,69	863,69	0,00
TOTAL	2.270,79	53.011,40	4.493,81	50.788,38
CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.				

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:B95DE0D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 006/SEMEC/2011

"Dispõe sobre a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 47 da Lei 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2009 e fundamento na Resolução nº 008/SEMEC/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar prazos para a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, obedecida à classificação dos candidatos publicada no diariomunicipal.com.br/assomasul, do dia 20/12/2010.

Art. 2º - A atribuição de aulas será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e acompanhado pelo Trabalhador da Educação responsável pela Lotação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - A atribuição será realizada:
I- Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Darcy Pio – nº. 631 – Santos Dumont.
II- Datas e Horários:

Data	Horário	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
10/02/2011	**13:00 h**	ART. 100 - Ensino Fundamental 1º / 5º ano	**14**	**247 a 260**
10/02/2011	**13:00 h**	ART. 100 – Educação Física	**09**	**91 a 99**
10/02/2011	**13:00 h**	Educação Infantil (Inciso II)	**07**	**50 a 56**
10/02/2011	**13:00 h**	Português (Inciso II)	**02**	**05 a 06**
10/02/2011	**13:00 h**	Matemática (Inciso II)	**01**	**04**
10/02/2011	**13:00 h**	Inglês (Inciso II)	**02**	**31 a 32**
10/02/2011	**13:00 h**	Artes (Inciso II)	**02**	**15 a 16**
10/02/2011	**13:00 h**	Educação Campo: Ciências	**01**	**05**
10/02/2011	**13:00 h**	Educação Campo:Educação Física	**01**	**06**

Art. 4º - Somente será autorizada a convocação com base no art. 1º da Resolução nº 008/SEMEC/2.010, publicado no diariomunicipal.com.br/assomasul, de 26 de novembro de 2.010.

Art. 5º - No ato da convocação para o exercício docente em caráter suplementar, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências:
I- Quando se tratar de Trabalhador da Rede Municipal de Ensino exigir-se-á os documentos relacionados no art. 4º da Resolução n° 008/SEMEC/2010.
II- Quando se tratar de professor convocado deverá apresentar a documentação exigida no art. 3º da Resolução n° 008/SEMEC/2010.

Art. 6º - Não será permitida a atribuição de aulas para a modalidade de ensino – Educação Especial, pela necessidade do convocado possuir treinamento específico e ter participado das capacitações continuadas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º - A Lotação da Escola Municipal Prof. Ramez Tebet será efetuada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e a Direção do Estabelecimento de Ensino, objetivando dar atendimento as especificidades da jornada de trabalho e metas da Unidade Escolar.

Art. 8º - O candidato que não comparecer no dia, local e hora designado para atribuição terá sua inscrição cancelada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º - A convocação para o exercício da docência ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2011, por ato da Administração Municipal.

Art. 10° – O ato de revogação de aulas suplementares dar-se-á:
I – a pedido;
II – por nomeação para cargo em comissão e/ou confiança;
III – por conveniência administrativa;
IV – retorno do professor detentor do cargo efetivo;
V – provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso;
VI – remoção de professor efetivo ou estável;
VII – abandono de cargo;
VIII – ineficiência de desempenho em regência de classe;
IX – fechamento de turmas;
X – por atribuição sem observância a legislação em vigor.

Parágrafo Único – A atribuição de aula suplementar sem observação da legislação pertinente implicará em apuração de responsabilidade.

Art. 11º - A presente resolução será fixada nos murais da SEMEC e SINTED.

Art. 12º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2011.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:23EAA87E

